

## Proc. Administrativo 1.018/2025

---

**De:** HUGO F. - CJ

**Para:** DISP-LIC - Dispensa de Licitação

**Data:** 13/05/2025 às 10:19:15

**Setores envolvidos:**

PM, CF-C, CJ, CJ-PJ, DISP-LIC

### Celebração de Contrato com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

---

**Fundamento Legal\*:**

Art. 75, Demais Incisos (Especificar no Objeto abaixo)

**Objeto\*:**

Celebração de Contrato com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

**Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)\*:**

A contratação do CIEE visa implementar o Programa de Estágio no Município, promovendo a formação profissional de estudantes e sua inserção no mercado de trabalho. A medida atende ao interesse público ao suprir demandas da Administração com baixo custo e sem encargos trabalhistas. Fundamenta-se no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo o CIEE entidade sem fins lucrativos com reconhecida atuação na área.

**Fornecedor a ser Contratado\*:**

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE

**CNPJ\*:**

61.600.839/0001-55

**Contato\*:**

(14) 99833-1908

**Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)\*:**

Recursos Próprios

**Indicação Gestor da Compra\*:**

Hugo Tamarozí Gonçalves Ferreira

**Indicação Fiscal da Compra\*:**

Luiz Henrique Corcioli

**Banco\*:**

999 - A ser preenchido

**Agência\*:**

000

Conta\*:

000

---

AO SENHOR PREFEITO!

**Assunto:** Solicitação de instauração de procedimento de dispensa de licitação – art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 – Celebração de Contrato com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Sirvo-me do presente para iniciar processo administrativo visando a Celebração de Contrato com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, através dos mecanismos legais.

Registro que referida contratação já objeto de reunião com as diversas Coordenadorias da Administração que demonstraram interesse, bem como junto à representante do CIEE.

Assim é que se tem por objetivo a contratação do agente integrador para executar o programa de estágio nas diversas Coordenadorias do Município, desde a divulgação das vagas de estágios, realização das provas, seleção, orientações, encaminhamento, acompanhamento dos planos de estágio, realização dos trâmites burocráticos relativos a autorizações legais, assinaturas de termos de estágio, abertura de contas, repasses de valores de bolsas e benefícios, e elaboração e expedição de documentos.

A execução dos serviços de agente integrador visa garantir que tanto a administração pública quanto os estudantes que vivenciam o estágio possam usufruir do serviço especializado, em conformidade com as atribuições da área de atuação em que estiver inserido, para alcançar os objetivos da oferta de estágio, quais sejam: inserção no mercado de trabalho, aplicação de conhecimentos adquiridos na formação escolar, vivência das práticas da administração pública, envolvimento com os interesses da comunidade na efetivação das políticas públicas e troca de experiências, vivências e inovações entre os estagiários e servidores.

Nesse esteio, o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE apresentou proposta e encaminhou todo o portfólio de atuação, estrutura e benefícios – Doc. Anexo.

Assim é que, com fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a **dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades**, esta Administração Pública Municipal manifesta o interesse em formalizar **contrato com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**, entidade de reconhecida atuação social voltada à **formação e inserção de jovens estudantes no mercado de trabalho**.

O **CIEE é entidade sem fins lucrativos, de fins não econômicos**, com mais de 60 anos de história, cuja atuação é voltada à promoção da inclusão social por meio de programas de estágio e aprendizagem, devidamente amparados pela **Lei Federal nº 11.788/2008**.

A proposta encaminhada pelo CIEE refere-se à implementação de **Programa de Estágio no Município de Piratininga**, conforme autorizado pela **Lei Municipal nº 2.516/2021**, imaginando-se uma previsão inicial e de efetivo preenchimento de **13 (treze) vagas de estágio remunerado de nível superior**, podendo variar a jornada entre 04 e 06 horas, a depender da Coordenadoria, com atuação em áreas como: Jurídico, Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social, Comunicação, entre outras áreas da Administração.

**Outrossim, mesmo que inicialmente se identificou a necessidade de 13 vagas, prudente que se preveja um número um pouco maior, na quantidade de 20 (vinte) vagas de estágio, atuando de forma planejada para eventual aumento do interesse na disponibilidade de vagas, até porque além do que as despesas somente ocorrerão com o preenchimento efetivo da vaga.**

A proposta contempla os seguintes valores, respeitado o limite preconizado na Lei Municipal nº. 2.516/2021 (Bolsa de até 60% da 1ª Referência), sendo a bolsa auxílio sugerida nestes termos:

**Custo mensal por estagiário: R\$ 1.000,00:**

**R\$ 670,00 de auxílio bolsa**

**R\$ 330,00 de auxílio-transporte (15,00 x 22 dias)**

**Custo institucional mensal por estagiário ao CIEE: R\$ 90,00**

Registra-se que, muito embora a proposta inicial do custo do CIEE por estagiário tenha sido de R\$ 120,00, em negociação e com base no PNCP para contratação de número menor de estagiários, foi obtido o valor de R\$ 90,00 por estagiário a ser pago a referida entidade, o que constará da proposta e respectivo contrato.

Desta forma, considerando:

A natureza jurídica e o histórico institucional do CIEE; A consonância da proposta com os objetivos da Lei Municipal nº 2.516/2021; O baixo custo e a ausência de encargos trabalhistas na modalidade de estágio; A previsão legal expressa na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso XV;

**Requer-se a formalização do processo de dispensa de licitação**, com a devida instrução processual com os documentos de praxe e minuta de contrato anexa, para viabilizar a execução do Programa de Estágio no âmbito da Administração Municipal, em parceria com o CIEE.

Uma vez externada a autorização de Vossa Excelência, solicito seja o expediente encaminhado aos demais setores competentes, inclusive para indicação dos documentos que entender de direito.

—

**HUGO TAMAROZI GONCALVES FERREIRA**

*Coordenador Jurídico*

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025**

**REF. CONTRATO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando necessidade de a contratação do CIEE visa implementar o Programa de Estágio no Município, promovendo a formação profissional de estudantes e sua inserção no mercado de trabalho. A medida atende ao interesse público ao suprir demandas da Administração com baixo custo e sem encargos trabalhistas. Fundamenta-se no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo o CIEE entidade sem fins lucrativos com reconhecida atuação. Considerando como **vencedor do lote 01: R\$ 261.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) para a contratação de 20 estagiários anualmente**. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 28 de maio de 2025.

**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**